



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2018.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: "Altera o anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 92, de abril de 2014, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 92, de abril de 2014, no tocante a classe n. 122, cargo de Cuidador Social, conforme segue:

"(...)".

ANEXO II

Classes do Quadro Permanente de Cargos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL - GF	C/H/S	VAGAS
122	CUIDADOR SOCIAL	40	17

"(...)".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

11 OUT 2018

10 h 01
Protocolo 974


CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

31 / 10 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

01 / 11 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

01 / 11 / 2018

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 115 (EXTRA)

Data: de 01 de Novembro

De 2018

Lei nº: Complementar 173



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2018.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 021/2018, de 09 de outubro de 2018, o qual altera o anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 92, de abril de 2014, conforme especifica.

Trata-se o presente Projeto de Lei Complementar da criação de 04 (quatro) vagas para o cargo de Cuidador Social no quadro próprio do Município de Fazenda Rio Grande.

Tal necessidade decorre em virtude do recebimento, por esta Municipalidade, de Recomendação Administrativa n.12/2018 – Ofício n. 1.143/2018 – proveniente da 2.ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR.

Em tal recomendação informa-se que deverão ser exoneradas 04 (quatro) servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social (cargos em comissão) que auxiliam na rotina diária dos servidores ocupantes do cargo de Cuidador Social.

Assim, para que não ocorra falha ou até mesmo falta da prestação de serviço público na seara da Assistência Social solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, o qual ressalta-se desde já que não haverá impacto orçamentário positivo, eis que somente se estará substituindo servidores – comissionados por concursados.

Ademais, solicito a tramitação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA** em face a necessidade de atendimento a recomendação administrativa exarada pelo Ministério Público da Comarca, bem como no tocante aos prazos legais necessários para convocação, análise de documentação, exames médicos admissionais, posse e



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

exercício dos candidatos já aprovados em concurso público para o cargo em destaque, os quais ultrapassam certamente 30 dias.

Por fim, ressalta-se a necessidade de regime de urgência eis que o concurso com candidatos aprovados encontra-se vigente até o mês de novembro de 2018, e em caso de perecimento do certame novo concurso deverá se realizado. Fato que trará considerável ônus ao Erário Municipal.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal